ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

LEI Nº 13 DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Que Suplementa Dotação da lei orçamen
taria deste Municipio, e dá outras pr
videncias.

O cidadão Raimundo de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru, A
FAZ, saber que a câmara Municipal de Manacapuru. Decretou e eu sanciono a seguin
te.

LEI

Art.- 1º Fica Suplementada a Dotação nº 8000-|001 na quantia de cr$ 1.955.000,0
um milhão novienntos cicoenta e cinco mil cruzeiros.----------
Art.- 2º Fica Suplemenada a Dotação nº 8000-|002 naquantia de cr$ 180.884,0
cento oitenta mil oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros.----------
Art.- 3º Fica Suplementada a Dotação nº 8020-|003 na quantia de cr$ 600.000,0
seiscentos mil cruzeiros.----------
Art.- 4º Fica Suplementada a Dotação nº 8110-|004 naquantia de cr$ 661.200,0
seiscentos sesenta um mil e duzentos cruzeiros.----------
Art.- 5º Fica Suplementada a Dotação nº 8111-|005 na quantia de cr$ 242.400,0
duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros.----------
Art.- 6º Fica Suplementada a Dotaçãonº 8330-|007 na quantia de cr$ 781.200,0
setecentos oitenta um mil e duzentos cruzeiros.----------
Art - 7º Fica Suplementada a Dotação nº 8734-|DOD naquantia decr$ 2.000.000,0
Dois milhões de cruzeiros.----------
Art - 8º Fica Suplementda a Dotação nº 8110-|001 na quantia de cr$ 194.400,0
cento noventa e quatro mil e quatrocentos cruzeiros.----------
Art.- 9º Fica Suplementada a Dotação nº8813-| 012 na quantia de cr$ 1.000.000,0
Um milhão cruzeiros.----------
Art.- 10 Fica Suplementada a Dotação nº 8190-|012 na quantia decr$ 91.800,0
noventa e um mil e oito centos cruzeiros.----------
Art.- 11 Fica Suplmentda a Dotação nº 8994-|028, naquantia de cr$ 54.000,0
cincoenta e quatro mil cruzeiros.----------
Art.- 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua poblicação revogadas as dis-
posições em contrario.

Câmara Municipal de Manacapuru aos vinte e um dias do mês de Agosto do
ano de mil novicentos sesenta e quatro: (1964) , 69 de Municipio e 32
de cidade.

Raimudo de Oliveira e Silva,
prefeito Municipal.

Lazaro Barroso Dias,
R.P Secretario